

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI N° 5.800-C DE 2005**

**Altera a Medida Provisória nº 2.190-34 de 23 de agosto de 2001, que altera a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º Os subitens descritos no item 4.3 do Anexo da Medida Provisória nº 2.190-34 de 23 de agosto de 2001, que altera a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, intitulado Certificação de Boas Práticas de Fabricação para cada estabelecimento ou unidade fabril, por linha de produção de medicamentos, terão o prazo para renovação alterado para 2 (dois) anos.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Sala da Comissão, em**

**Deputado  
Presidente em exercício**

**Deputado INDIO DA COSTA  
Relator**